



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO

### (REGIME DE URGÊNCIA - DISPENSA DE INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS)

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** seja colocado o **Projeto de Lei nº 43/2025** em regime de **URGÊNCIA**, com dispensa dos interstícios.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância e a urgência da matéria tratada no Projeto de Lei nº 43/2025, justifica-se sua tramitação em regime de urgência para viabilizar, de forma célere, o ingresso do Município de Anchieta no Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

A participação do município neste consórcio trará benefícios diretos e imediatos para os produtores rurais locais, especialmente no que se refere ao acesso a políticas públicas integradas, melhoria da comercialização, ampliação de mercados, padronização e qualificação dos produtos, além do fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal. A demora na adesão pode comprometer o calendário de ações já em curso pelos demais entes consorciados, prejudicando a inclusão de Anchieta nas etapas de planejamento e execução de projetos conjuntos, como a gestão da CEASA Noroeste.

Além disso, o atual contexto das políticas públicas voltadas à segurança alimentar, desenvolvimento rural sustentável e estímulo à agricultura familiar exige respostas rápidas e coordenadas entre os municípios, o que reforça a necessidade de inserção imediata do município no COINTER, para garantir acesso aos benefícios e às oportunidades de cooperação já em andamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, o regime de urgência se justifica pela necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, pelo atendimento imediato ao interesse público e pelo fortalecimento da capacidade institucional do município ido para execução de políticas públicas intermunicipais.

Anchieta, 07 de agosto de 2025.

**JOAO ORLANDO DA SILVA SIMOES**

**Presidente**

**ADSON QUINTEIRO**

**Relator**

**JOCARLY FERNANDES**

**Membro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003100300030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Orlando** em **08/08/2025 13:05**

Checksum: **1EB8039910B75EC47A7CE7C3158034640B7AF1E69C6DEA46227CA36F44891B55**

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em **08/08/2025 13:32**

Checksum: **E85DD88C95BC859044BFD744F74A3FABF58AFCE5D2570115D2C5519034E9447**

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em **08/08/2025 16:31**

Checksum: **7EC1480Aafb3ACB5A301D16450995EED082FC748810CE57D086A22A6AC67D5CB**

